MOVIMENTO NACIONAL
EM DEFESA DAS VÍTIMAS

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça, **MANOEL CABRAL MACHADO NETO**, perante o Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, manifesta **ADESÃO ao MOVIMENTO NACIONAL EM DEFESA DO DIREITO DAS VÍTIMAS** assumindo os seguintes COMPROMISSOS:

I – observar os termos da Resolução nº 243/2021-CNMP;

II – promover a ampla comunicação do tema entre seus membros e servidores, divulgando materiais fornecidos pelo CNMP, relativos à defesa do direito das vítimas;

III – incentivar os seus membros e servidores a participarem das capacitações ofertadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público nos temas afetos ao direito das vítimas;

IV – caso tenha projetos desenvolvidos na temática, colocar à disposição de outras unidades do Ministério Público materiais que subsidiem a divulgação de melhores práticas;

V – priorizar, havendo recursos financeiros e de pessoal disponíveis, a implantação de núcleo ou centro de atendimento a vítimas;

VI – promover a cultura, no âmbito do órgão, de medidas que evitem a revitimização.

Brasília/DF, 01 de agosto de 2023.

Manoel Cabral Machado Neto

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
Procurador-Geral de Justiça

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

REALIZAÇÃO:

ESMPU MPF Ministério Público Federal CNMP Conselho Nacional do Ministério Público